



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.917, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.433/2001

Janaúba 18 / 05 / 26

aplw

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PROFESSORA JÉSSICA MORGANA A ATUAL AVENIDA Q, QUE SE INICIA NA AVENIDA VEREADOR MILITÃO JOSÉ DOS SANTOS E TEM SEU TÉRMINO NA RUA NEZIM MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Avenida Professora Jéssica Morgana, a atual Avenida Q, que se inicia na Avenida Vereador Militão José dos Santos, e tem seu término na Rua Nezim Martins, localizada no bairro Planalto.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 18 de maio de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 183/2026

Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação